



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 349/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 142/GR/UFFS/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que aprova os servidores Técnico-Administrativos em Educação, a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

Servidor	Siape	Exercício	Cargo	Processo nº	Vigência
Laucir Gerson Breitkreitz	1762234	11/02/10	Administrador	23205.000028/2011-15	17/02/2013
Marcelo Luis Ronsoni	1764182	11/02/10	Pedagogo	23205.000032/2011-75	16/02/2013
Odirlei Diel	1762508	03/02/10	Contador	23205.000019/2011-16	18/02/2013
Priscila Steffens Orth	1762340	02/02/10	Secretário Executivo	23205.000020/2011-41	04/02/2013
Renata Sebben	1762786	11/02/10	Secretário Executivo	23205.000031/2011-21	20/02/2013
Roselaine de Lima Cordeiro	1764062	11/02/10	Secretário Executivo	23205.000035/2011-17	15/02/2013
Sabrina Vaz da Silva	1764000	11/02/10	Bibliotecário-documentalista	23205.000021/2011-95	14/02/2013
Silvio Antonio Teston	1762435	03/02/10	Engenheiro Eletricista	23205.000022/2011-30	03/02/2013
Sueli Maria Florczak Almeida	1764163	11/02/10	Pedagogo	23205.000012/2011-02	13/02/2013
Thaís Giovana Merlo	1762518	02/02/10	Administrador	23205.000014/2011-93	06/02/2013
Thiago Antunes da Silva	1762514	02/02/10	Administrador	23205.000024/2011-29	02/02/2013

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2013.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br